



Montes Claros, 08 de maio de 2020.

CIRCULAR FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO – DIA DAS MÃES.

Senhores Associados

Recebemos correspondência do Presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Montes Claros, Sr. Glenn Andrade, com diretrizes para a abertura do comércio em horário especial por ocasião do Dia das Mães, cujo teor divulgamos na íntegra:

“O SINDICATO DO COMÉRCIO DE MONTES CLAROS vem, por meio deste, informá-los sobre o horário especial de funcionamento do comércio nos dias 09 e 10 de maio de 2020 em virtude do Dia das Mães.

Considerando a grande importância para o comércio da data comemorativa do Dia das Mães, que no presente ano será em 10 de maio de 2020 (domingo), desde que, respeitados os decretos municipais de restrições quanto às condições de funcionamento do comércio em virtude da pandemia da COVID-19, mediante termo aditivo pactuado entre as entidades sindicais, fica autorizado o funcionamento do comércio no sábado, dia 09 de maio de 2020 até as 18 horas e no domingo, dia 10 de maio de 2020, até as 12 horas.

Quanto às horas extraordinárias eventualmente laboradas nos dias 09 e 10 de maio de 2020, o empregador terá a faculdade de pagá-las ou conceder folga compensatória no prazo máximo de 30 dias.

Importante destacar ainda que, a abertura do comércio em horário especial para o Dia das Mães é uma faculdade do empresário, cabendo a ele a decisão de funcionamento em horário especial, ou não”.

Acreditamos que essa é mais uma alternativa para nossos associados terem condições de atenderem seus clientes, primando sempre pela segurança e tomando todos os cuidados necessários para a não proliferação da COVID-19, cujas recomendações já constaram em nossos outros comunicados.

Atenciosamente

Ernandes Ferreira da Silva
Presidente